



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 79, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 74/2023**, tendo como objetivo firmar acordo de cooperação e realizar cessão de uso de bem imóvel com a **ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**.

O objetivo do acordo de cooperação e da cessão de uso de bem imóvel é a implantação de horta comunitária que será desenvolvida em parceria pela **ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** em Campo Novo do Parecis com a utilização de áreas públicas.

A ideia principal do projeto é promover o uso de terrenos públicos ociosos “áreas verdes” com o envolvimento da comunidade no projeto de hortas comunitárias, promovendo parcerias com empresas privadas que estejam focados no projeto que visa a promoção da saúde através da produção agroecológica de verduras, legumes e frutas que vão compor a dieta alimentar das famílias de baixa renda.

O benefício do projeto da horta comunitária é criar um ambiente que permita a prática de olericultura, orgânica e convencional, com diferentes estratégias, o qual contribuirá com aproximadamente 200 (duzentas) famílias que serão beneficiadas com a produção dos alimentos produzidos.

Demonstrada a relevância do **Projeto de Lei nº 74/2023**, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 1000  
CNPJ 24.772.287/0001-00

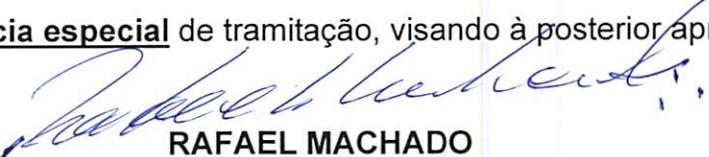
00236/2023

Data: 27/10/2023 Hora: 15:01  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO  
is | MT  
.mt.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 74/2023. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo de cooperação e termo de cessão de uso de imóvel com a associação de agência



seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em regime de urgência especial de tramitação, visando à posterior aprovação.

  
RAFAEL MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

TOPOS  
POR  
CNP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2023, DE 23 DE OUTUBRO 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE HORTA COMUNITÁRIA**

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **acordo de cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 28.772.979/0001-35, entidade filantrópica sem fins econômicos, com sede na Rua Pica Pau Campo Novo do Parecis, nº 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis, para realização do funcionamento da entidade, e desenvolvimento do **Projeto de Horta Comunitária**, o qual não envolverá transferência de recursos financeiros pelo Município de Campo Novo do Parecis.

**§ 1º** O acordo de cooperação tem como ideia principal promover o uso de terrenos públicos ociosos “áreas verdes” com o envolvimento da comunidade no projeto de hortas comunitárias, promovendo parcerias com empresas privadas que estejam focados no projeto que visa a promoção da saúde através da produção agroecológica de verduras, legumes e frutas que vão compor a dieta alimentar das famílias de baixa renda.

**§ 2º** As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no acordo de cooperação.

**Art. 2** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **outorgar cessão de uso de bem imóvel público**, de forma não onerosa, a entidade citada no art. 1º desta Lei, sendo o imóvel o constante na matrícula nº 18.576, efetivada em 14/03/2022, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, área verde da quadra 382-B, com área de 1.940,21 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e quarenta metros e vinte e um



centímetros quadrados), e imóvel da matrícula nº 18.575, efetivada em 14/03/2022, localizada na área verde da quadra 370-C, com área de 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados), no loteamento denominado "Cidade de Campo Novo do Parecis".

**§ 1º** O Imóvel, objeto da cessão de uso, destina-se exclusivamente para o uso objetivando o disposto no parágrafo primeiro do art. 1º desta Lei.

**§ 2º** A cessão de uso de que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse do imóvel revertida ao município se a entidade não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

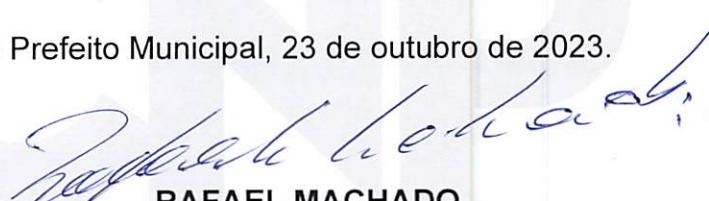
**§ 3º** Não será permitida a construção de edificações nos locais os quais serão cedidos a entidade.

**§ 4º** Fica a cessionária inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

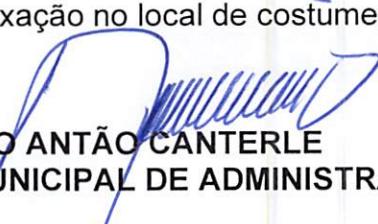
**Art. 4º** Revoga-se a Lei Ordinária Municipal nº 2.295, de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2023.

  
RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
MÁRCIO ANTÔNIO CANTERLE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis- MT

(65)99672-8861 adesecnp@gmail.com CNPJ: 28.772.979/0001-35

Ofício 31/2023

Campo Novo do Parecis, 23 de outubro de 2023.

**Excelentíssimo Sr RAFAEL MACHADO**

**Prefeito de Campo Novo do Parecis**

**Assunto: Solicitação da Cessão de uso de terrenos**

A Casa das Marias é uma ONG (Organização Não-governamental) que desenvolve atividades para a geração de emprego e renda para mulheres que estão em casa cuidando de filhos. Fornecemos inúmeros cursos gratuitos, atividades de fortalecimento de vínculos como a horta comunitária, rodas de conversa com a psicóloga, entre outras atividades. Possuímos a Certificação de Utilidade Pública Municipal.

Portanto, viemos através deste solicitar a cessão de uso dos imóveis constante na matrícula nº 18.576, efetivada em 14/03/2022, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, área verde da quadra 382-B, com área de 1.940,21 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e quarenta metros e vinte e um centímetros quadrados), e imóvel da matrícula nº 18.575, efetivada em 14/03/2022, localizada na área verde da quadra 370-C, com área de 1.800,00 m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados), no loteamento denominado "Cidade de Campo Novo do Parecis". Desta forma, poderemos ampliar nossa horta para mais famílias e produzir outros alimentos também. Também poderíamos aumentar nossas salas para os cursos, oportunizando mais ambientes de capacitação.

Grata pela sua atenção.

DENISE DA SILVA LUCAS  
VENDRUSCOLO:9278478  
0163

Assinado de forma digital por  
DENISE DA SILVA LUCAS  
VENDRUSCOLO:92784780163  
Dados: 2023.10.23 14:48:36 -04'00'

---

DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO  
Presidente da Associação

Associação de Desenvolvimento c  
Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Agência de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis



### **CASA DAS MARIAS**

**Missão:** fortalecimento do protagonismo feminino e geração de emprego e renda

**Visão:** Ser um centro de capacitação para desenvolvimento de mulheres

**Valores:** Protagonismo feminino, emprego e renda

A Casa das Marias surgiu da união de mulheres de diversos segmentos que após experiências sociais perceberam a necessidade de colaborar com o protagonismo feminino. A atividade neste setor culminou com a abordagem para que pudéssemos desenvolver capacidades “adormecidas” em outras mulheres. Em abril de 2021, iniciou-se o trabalho, mas em virtude da segunda onda da pandemia de Covid-19, as atividades só começaram em junho com a horta comunitária.

Somos um programa da organização social Associação de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis (ADESE-CNP) com o objetivo de fortalecer o protagonismo e geração de renda através de cursos para a promoção da autoestima feminina, independência financeira, empreendedorismo feminino e fortalecimento de vínculos. São ofertadas capacitações gratuitas como: defesa pessoal, empreendedorismo, automaquiagem, pequenos reparos domésticos, pintura de casa, nutrição e reaproveitamento de alimentos, artesanato, manicure e pedicure, cabelereira, produção de bolos e doces, saboaria natural, entre outros. Os cursos ocorrem no período matutino e vespertino.

**Associação de Desenvolvimento c**

**Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT**

**CNPJ: 28.772.979/0001-35**

Agência de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis

Também desenvolvemos roda de conversas com diversos temas e convidadas com objetivos de despertar as possibilidades de renovação e/ou recomeço de vida, autoestima e fortalecimento de vínculos. É uma parceria com a Sala da Mulher do nosso município, acompanhado de lanche e uma conversa descontraída.

Possuímos o atendimento psicológico em grupo com o objetivo de reflexão para o convívio e futuro, despertar de novas possibilidades, dores e perdas familiares, estigmas e relação com o fracasso.

Temos uma horta comunitária com o objetivo terapêutico, troca de experiências e assistência social. Ocorrem em um encontro semanal para o plantio e manutenção. Servimos lanche e o que é colhido no dia, pode ser levado para casa. Com a produção excedente parte é doado e outra parte é vendida para a manutenção da horta. É também uma oportunidade para ensinar as técnicas de vendas na prática.

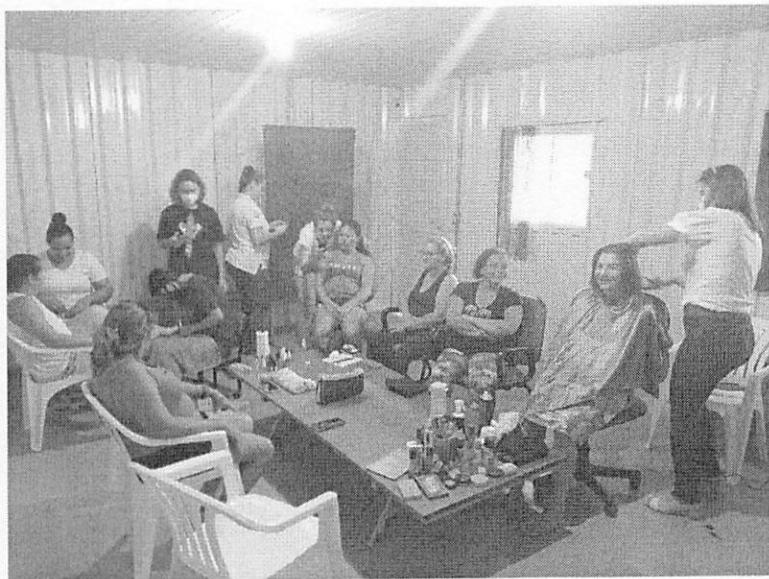
Nosso diferencial é que oferecemos cursos e capacitações gratuitas com um espaço para que os filhos destas mulheres possam ficar e brincar.

O público-alvo são jovens mulheres a partir dos 16 anos, principalmente de baixa renda, que estão em casa, sem renda própria, cuidando ou não de filhos.

Somos certificados como Utilidade Pública Municipal pela Lei 2348/2022 e ganhamos o edital Sicredi na Comunidade de 2022. Atuamos nas seguintes ODS 1.1, 2.3, 4.3 e 5.

Associação de Desenvolvimento  
Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Agência de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis



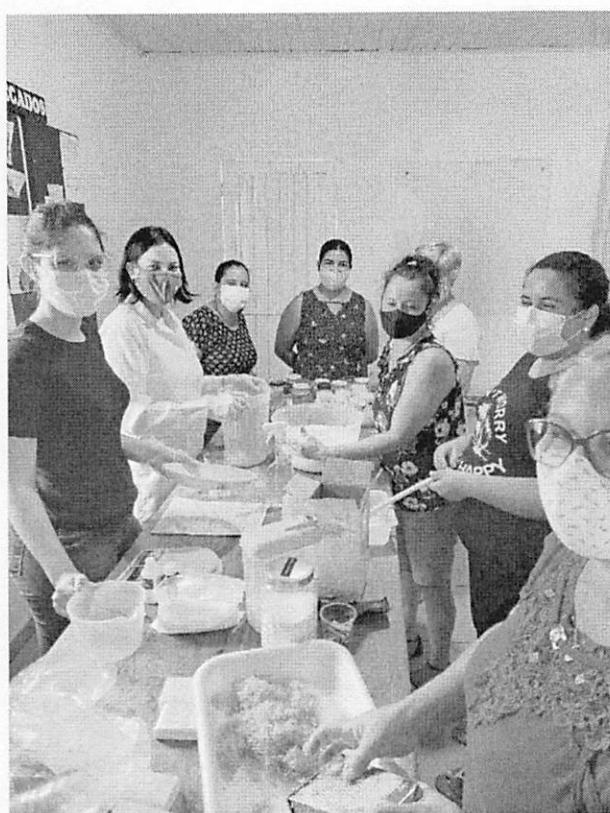
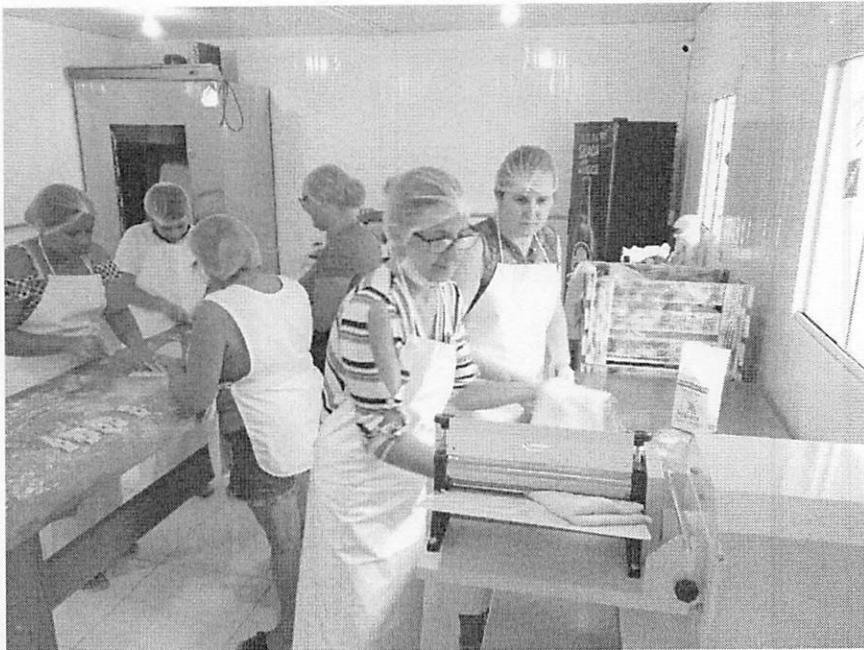
Associação de Desenvolvimento  
Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Agencia de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis



Associação de Desenvolvimento  
Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Agência de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis



## **Resultados 2022**

O perfil das 261 mulheres cadastradas em 2022 inclui: média de idade de 36 entre 16 e 72 anos, 3 PNE, sendo 56% casadas e 40% com apenas ensino fundamental e 3% analfabetas. Quanto a raça declarada, 4% são amarelas, 26% brancas, 11% negras e 59% pardas. Quanto à renda, 35% recebem algum tipo de benefício social ou pensão, sendo 62% das cadastradas vive com até um salário-mínimo per capita.

Ofertamos 15 cursos como: Depilação, Cucas, Cueca Virada, Produtos de limpeza, Manicure e Pedicure, Pequenos reparos residenciais, Saboaria Natural, Crochê, Doces e Compotas, Design de sobrancelhas, Defesa pessoal, Pintura em paredes, Artesanato, Cuidador de Idoso, Currículo e Entrevista de Emprego e Corte e Costura. E palestras como Círculo da paz, Câncer de mama, Relaxamento, Conselho tutelar, Autocuidado feminino, Consteladores femininas, Dia das mães, Educação financeira, Violência doméstica, Orientações Jurídicas, Autoimagem. Ao todo foram mais de 200 horas de cursos e capacitações e 349 alunas.

Chá das Marias foram 9 encontros com convidadas especiais que contam suas histórias de vida e o seu ponto de virada, em que se tornaram protagonistas das suas vidas. Participaram 167 mulheres.

Contamos com mais de 60 voluntários para os cursos, capacitações, horta e rodas de conversa.

Associação de Desenvolvimento  
Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Agência de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis



A horta comunitária beneficiou aproximadamente 21 famílias semanalmente com 1024 atendimentos gerando mais de 5.000 porções de folhosos (salsinha, cebolinha, coentro, alface, rúcula, almeirão, rabanete, couve), além de cenoura e coentro.

#### Dados da entidade

Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis

CNPJ: 28.772.979/0001-35

Diretora: Erica Cristhina Castro de Oliveira

Telefone: (65)99672-8861

Endereço: Rua Pica Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT

Email: adesecnp@gmail.com



Associação de Desenvolvimento  
Socioeconômico de Campo Novo do Parecis- MT  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

Agência de  
Desenvolvimento  
Socioeconômico de  
Campo Novo do Parecis





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.772.979/0001-35

Certidão nº: 58690844/2023

Expedição: 23/10/2023, às 15:52:45

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.772.979/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND Nº 0046327354**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 23/10/2023 Hora da emissão: 14:46:04

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **28.772.979/0001-35**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **21/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TALBUBB2BB9A22ML**



PREFEITURA DE

## CAMPO NOVO DO PARECIS

## ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO  
Nº 1766/2023

## Razão/Contribuinte

ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

## Denominação Comercial

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CNP

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
28.772.979/0001-35	8359		30/08/2017	31/12/2023

## Endereço

RUA PICA PAU

## Complemento

QUADRA340 LOTE 15

Bairro	Cidade / UF	CEP
JARDIM DAS PALMEIRAS	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	78360-000

## Atividade Econômica Principal

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

## Atividade Econômica Secundária

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

9493600 - ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

## Horário Funcionamento

TODOS OS DIAS 24 HORAS - EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 2.055, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019.

## Capacidade de Pessoas

0

## Nº Funcionários

0

## Área Ocupada

600,00

## Observações

Emitido em 28/02/2023

CAMPO NOVO DO PARECIS - ,30 de Março de 2023.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0c98feed823ac966bbb2297d896175ff

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

[http://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/talvara\\_validacao](http://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/talvara_validacao)

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.772.979/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/08/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CNP</b>			<b>PORTA DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PICA-PAU</b>	NÚMERO <b>930 NW</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA340 LOTE 15</b>	
CEP <b>78.360-000</b>	Bairro/Distrito <b>JARDIM DAS PALMEIRAS</b>	Município <b>CAMPNO NOVO DO PARECIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADESECNP@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 9672-8861</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023 às 15:42:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.772.979/0001-35

**Razão Social:** ASSOC AGENCIA DESENVOLV SOCIOECONOMICO

**Endereço:** RUA CEREJEIRA 98 NE / ALVORADA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2023 a 14/11/2023

**Certificação Número:** 2023101607423474133345

Informação obtida em 23/10/2023 15:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**CNPJ: 28.772.979/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:44 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **D586.31FD.A10E.A1FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO  
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

79262/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF/CNPJ

28.772.979/0001-35

Inscrição Municipal

8359

Inscrição Estadual

Inicio da Atividade

Número  
930 NW

Endereço

RUA PICA PAU

Complemento

QUADRA340 LOTE 15

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 23 de Outubro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21a68cadd0a7d4b7367d07430bc89561

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/11/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



DAP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO PARECIS-MT  
RUA SÃO LUIS, 812NE - N.S. APARECIDA CEP: 78360-000  
24.772.287/0001-36

(65) 3382-5147 OU (65) 99287-5863

23/10/2023 14:54:05

WEB

Documento: 2.905.506

ASS. AG. DE DESENVOLVIMENTO SOCIECONOMICO DE CNP

UC

Vencimento

**2.245.160**

**14/11/2023**

CPF/CNPJ: 28.772.979/0001-35  
3634 - R. PICA-PAU, 930NW Q: 340 L: 15, JARDIM DAS PALMEIRAS;78.360-000

Data da leitura 17/10/2023	Dias faturados 29	Média de consumo 191	Localização 1.4.8.7930	Categoria R1 40M2/AL	Referência 10/2023
Hidrômetro A22BR0154261	Leitura atual 3.150	Leitura anterior 3.015	Consumo calculado 135	Ocorrência (SEM OCORRÊNCIA)	

Histórico	Valor (R\$)	Consumos anteriores (M3)
ÁGUA	457,40	
LIXO	9,58	

Consumos anteriores (M3)

09/2023 483  
08/2023 218  
07/2023 128  
06/2023 284  
05/2023 225  
04/2023 130  
03/2023 41  
02/2023 124  
01/2023 150  
12/2022 244  
11/2022 237  
10/2022 400

Total (R\$)

**466,98**

8264000004-6 66980632202-2 31114029055-3 06002245160-7

Mensagens EVITE FALTA DE AGUA, ADOTE UM RESERVATORIO EM SUA CASA. SOBRE FATURAS DE AGUA AS RECLAMACOES DEVEM SER FEITAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO ATENDIMENTO WHATSAPP (65) 99287-5863. NA EMISSÃO DESTA FATURA EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS NO TOTAL DE R\$ 9.147,30 (ENTRE EM CONTATO CASO PAGO)	URBANA PH   TURBIDEZ   COR APAR.   FLUORETO   CLORO 9,3 9,3 0,09 0,09 0,07 0,07 0,00 0,00 0,23 0,23 AUS AUS   COLIF
--	--

23/10/2023 14:54:05

WEB



DAP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO PARECIS-MT  
RUA SÃO LUIS, 812NE - N.S. APARECIDA CEP: 78360-000  
24.772.287/0001-36

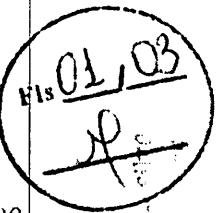
(65) 3382-5147 OU (65) 99287-5863



UC: 2.245.160  
Vencimento: 14/11/2023  
Valor(R\$): 466,98

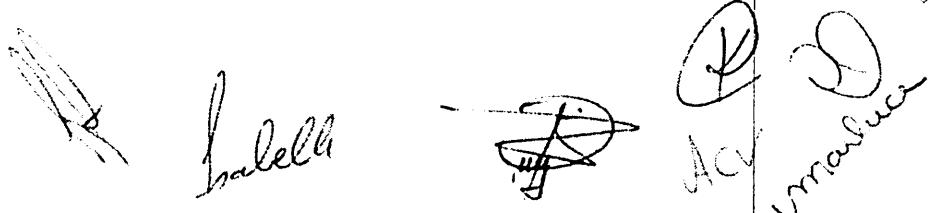
Documento: 2.905.506

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**DATA 10/04/2023**  
**CNPJ: 28.772.979/0001-35**

fls 01/03  


Janaina M.  
Escreve

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:00 (oito) horas, nas dependências da sede da Associação, localizada na Rua Pica - Pau, nº 930 NW, Quadra 340, Lote 15, Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000, reuniram-se os membros associados da Associação. Esta Assembleia Geral Extraordinária foi realizada através de edital de convocação devidamente divulgado a partir da data de 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) conforme disposto no Estatuto. A Presidente em exercício Sra. DENISE DA SILVA LUCAS VENDRUSCOLO constatou a presença da maioria absoluta dos associados, declarando aberta e instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, deu boas-vindas a todos os presentes, efetuou a leitura do edital de convocação, e convidou a mim, Katia Araújo da Silva para secretariá-la. Dando inicio às pautas da reunião: Item 01 (um) Prestação das contas da Diretoria atual: Foi apresentada e colocada em discussão e aprovada por unanimidade, declarando as mesmas reconhecidas e aprovadas; passou para o último Item 2 (dois) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, a Presidente solicitou aos presentes a formação da chapa para composição do novo quadro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, foi eleita por unanimidade e declarados empossados com mandatado para 03 (três) anos de 10/04/2023 a 09/04/2026 a seguinte chapa: **PRESIDENTE: DENISE DA SILVA VENDRUSCOLO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 27/04/1977, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02337578929, órgão expedidor DETRAN - MT, inscrito no CPF sob o nº 927.847.801-63, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 86 NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Brasil; **TESOUREIRA: MARLUCE ANDRADE CORREA**, brasileira, solteira, analista administrativa, nascida em 01/11/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 2330867220, órgão expedidor SENATRAN - MT, inscrito no CPF sob o nº 016.188.461-08, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 1326 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000; **SECRETÁRIA: KATIA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, nascida em 23/07/1983, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1450580-0, órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 964.681.731-91, residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 240 NW, Bairro Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Brasil;; Brasil; **SUPLENTE DA DIRETORIA: AUGUSTO CELESTE VENDRUSCOLO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/02/2000, portador da Carteira de Identidade nº 2383109-0, órgão expedidor SESP/MT, inscrito no CPF nº 045.356.051-22, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 86 NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil; **CONSELHO FISCAL:** Efetivos: **ISABELLE CEZAR DE ABREU**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, assistente

  
Isabelle  
ACI  
Lia  
Cecília

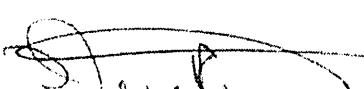
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**DATA 10/04/2023**  
**CNPJ: 28.772.979/0001-35**

Fis 02,03  
vde  
L  
Foncim Marque Silv  
Escrevente Foncim Silv

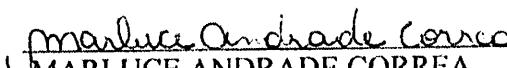
administrativa, nascido em 14/09/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0736435509, órgão expedidor DETRAN - MT, inscrita no CPF sob o nº 412.375.568-21, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, nº 457 NW, Bairro Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000, Brasil; LAIS MARAFON, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03794355521, órgão expedidor DETRAN - MT, inscrita no CPF sob o nº 017.610.961-76, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 49 NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000, Brasil; ERIKA FREIRE VEELINGS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, nascida em 17/07/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01401923670, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 054.159.136-37, residente e domiciliada na Rua Mangueira, nº 81 NE, Casa 03, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000, Brasil; SUPLENTE: RONI GREISON OLIBONI GERALDO VEELINGS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, nascido em 08/06/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03006070104, órgão expedidor DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 010.144.401-06, residente e domiciliado na Rua Mangueira, nº 81 NE, Casa 03, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000, Brasil. Assim foi composta a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da associação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, eu Katia Araújo da Silva, na condição de secretaria, redigi a presente ata, que fora lida e aprovada em todos seus termos.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de abril de 2023.

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

  
DENISE DA SILVA LUCAS  
VENDRUSCOLO

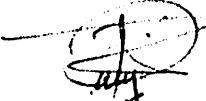
Presidente

  
MARLUCE ANDRADE CORREA  
Tesoureira

  
KATIA ARAUJO DA SILVA  
Secretária

  
AUGUSTO CELESTE VENDRUS-  
COLO  
Suplente da diretoria





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS  
DATA 10/04/2023  
CNPJ: 28.772.979/0001-35

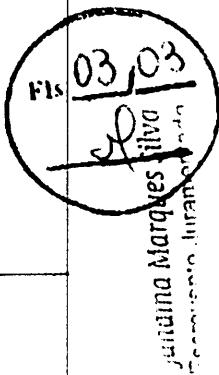
CONSELHO FISCAL:

Isabelle Cezar de Abreu  
ISABELLE CEZAR DE ABREU  
Efetivo

Erika Freire Veelings  
ERIKA FREIRE VEELINGS  
Efetivo

Lais Marafon  
LAIS MARAFON  
Efetivo

Roni Greison Liboni Geraldo Veelings  
RONI GREISON LIBONI GERALDO  
VEELINGS  
Suplente



Isabelle  
Lais  
Roni  
Juliana Marques Silva  
Conselho Fiscal

**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**  
**Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764**

**CERTIDÃO**

*Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de abril de 2023, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-16 – Fl(s). 213/214 - Registro nº 285, sob o protocolo nº 1.436.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Campo Novo do Parecis – MT, 28 de abril de 2023.*

*Janaína Marques Silva  
Escrevente Juramentada*

*Bel. JANAÍNA MARQUES SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADA*

*Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 92,10, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial. b) O presente instrumento possui 03 (três) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.*

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da S. Lima - Tab. 2º Of. Th. Guedes - Substituto  
Fl. 213/214 - Lote 285 - Centro - Cx. Postal 41 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78.360-000  
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@mt.gov.br  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.jmt.jus.br/selos

**Poder Judiciário do Estado de  
Mato Grosso - CNS: 063818**

**Ato de Notas e Registro**

**Cod. Cartório: 43 Cod. Ato(s): 107**

**Selo de Controle Digital: BWD 73849**

**Valor: R\$ 92,10**

**Consulte: www.jmt.jus.br/selos**



*Selo de Controle Digital  
Código da Serventia: BWD 73849*

**TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO**

**Teodolino Guedes da S. Lima Tab. 2º Of. Th. Guedes  
Substituto  
Andréia Rodrigues Guedes Janaína Marques Silva  
Escrivente Juramentada Escrivente Juramentada  
Campos Novos do Parecis - MT**

*Janaína Marques Silva  
Escrivente Juramentada*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA  
ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS**

**Anderson Nogueira Guedes**  
Tabelião Substitute

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se os associados na sede da associação na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, para a primeira ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com a finalidade de constituir uma associação, para fins de Fomentar as demais associações e/ou fundações que atuam em benefício à sociedade de Campo Novo do Parecis - MT; Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Fomento ao esporte e demais práticas de lazer; Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Defesa e proteção aos animais; Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, que se denominará **ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, estavam presentes os associados na qualidade de fundadores: **JULIANO SANTANGELO LEINER**, Brasileiro, nascido em 10/02/1974, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.883.569-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 963.283.809-25, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **LUCIANA MATTE**, brasileira, nascida em 31/05/1979, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5070990501 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 961.002.730-04, residente e domiciliada na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA**, brasileira, nascida em 16/05/1968, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0647156-0 SESP/MT, inscrita no CPF. sob o nº 415.196.631-53, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 1183-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; **EZEQUIEL DA SILVA**, brasileiro, nascido em 09/04/1963, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 545.793.929-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.244.060 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 1183-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000; **LOURENÇO FARIA DE MORAES**, brasileiro, nascido em 27/06/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Dentista, portador da Carteira de identidade RG nº 1069371894 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 936.899.420-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Carlos Brólio, Nº 644- NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, /nesta

*Debora Marques van der Sand*  
Advogada OAB/MT 21.262

cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000; ADEMIR MARRAFÃO, brasileiro, nascido em 20/02/1968, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.042.431-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.165.479-53, residente e domiciliado na Rua Angico, Nº 227-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000; JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Oficial de Registro, portador da Carteira de Identidade RG nº M351303 SSP/MG, inscrito CPF sob o nº 126.169.236-53, residente e domiciliado na Rua Roberto Carlos Brório, Nº 769-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000 e JULINHO DOS SANTOS PALUDO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1399794-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 975.805.031-15, residente e domiciliado na Rua Bahia, Nº 522-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. JULIANO SANTANGELO LEINER, para secretariá-lo foi indicada a Sra. LUCIANA MATTE. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou a Sra. secretária que procedesse à leitura da proposta do estatuto, artigo por artigo, concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ovidos os presentes, o estatuto social foi aprovado por unanimidade e segue anexo a presente ata. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem a Administração da associação, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos, com duração até 07/04/2020 e que ficaram assim constituidos: Presidente: JULIANO SANTANGELO LEINER, Secretária: LUCIANA MATTE; Tesoureira: DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA; Suplente Diretoria: EZEQUIEL DA SILVA. O Conselho Fiscal: Efetivos – JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA, LOURENÇO FARIA DE MORAES E JULINHO DOS SANTOS PALUDO. Suplente Conselho Fiscal: ADEMIR MARRAFÃO. Dada a posse à diretoria, na qualidade de presidente eleito e empossado, o Sr. JULIANO SANTANGELO LEINER, agradeceu a presença de todos, não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se e assinando a presente ata e Estatuto Social.

**"ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - Constitui-se, sob a denominação de Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Art. 2º** - A sede da associação será na Rua Cerejeira, Nº 98-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000.

**Art. 3º** - A associação terá como finalidades:

- I – Fomentar as demais associações e/ou fundações que atuam em benefício à sociedade de Campo Novo do Parecis - MT;
- II- Promoção da assistência social;
- III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- IV - Fomento ao esporte e demais práticas de lazer;  
V - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;  
VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;  
VII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;  
VIII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;  
IX - Defesa e proteção aos animais;  
X - Promoção do voluntariado;  
XI - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;  
XII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;  
XIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;  
XIV - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

**Art. 4º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Art. 6º** - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 7º** - O tempo de duração da associação é indeterminado.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria, sendo ilimitado o número de associados.

**Art. 9º** - São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação;
- II - tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto;
- III - votar e ser votado para os cargos da Administração;
- IV - Solicitar prestação de conta da diretoria.

**Art. 10º** – São deveres dos associados:

- I - respeitar e cumprir as decisões das Assembléias e demais órgãos Dirigentes da entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III - Zelar pelo nome da associação;
- IV - Participar das Assembléias Gerais.

0309  
11/11/2011  
Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

V - Votar por ocasião das eleições;

VI - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

**Art. 11º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Andersun Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto

**Art. 12º** - Os associados perdem seus direitos:

I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;

V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

**Parágrafo Segundo** - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

**Art. 13º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à entidade.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14º** - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da entidade poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para a associação, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Segundo** - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15º** - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 16º** - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

- II - destituir os membros a Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;  
III - referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;  
IV - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;  
V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;  
VI - alterar o estatuto;  
VII - reformar o estatuto no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo.  
VIII - Decidir sobre a dissolução da Associação.

**Parágrafo Primeiro** - Para as atribuições previstas nos incisos II, VI, VII e VIII, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em qualquer convocação com menos de cinco associados.

**Parágrafo Segundo** - A aprovação das contas previstas no inciso VI, deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 17º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV - referendar a aprovação de novos associados.

**Art. 18º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - reforma do estatuto;
- II - eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;
- III - destituição de administradores ou conselheiros;
- IV - exclusão de associados.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo Único** - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 20º** - A associação será administrada por uma diretoria formada por um presidente, um secretário, um tesoureiro e um suplente, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de três (03) anos permitida à reeleição indefinitivamente.

**Art. 21º** - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Representar e defender os interesses de seus associados;
- d) Elaborar o orçamento anual;
- e) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- f) Admitir pedido inscrição de associados;
- g) Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

**Parágrafo Único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Art. 22º** - Compete ao Presidente:

- a) Submeter todas as decisões gerenciais, diretrizes e formas de atuações, a aprovação da assembleia;
- b) Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Podendo para o desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes específicos e limitados;
- c) Assinar e zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, convênios e documentos pertinentes;
- d) Assumir todas as obrigações e compromissos, assinando todos os documentos de interesse da associação;
- e) Convocar e presidir todas as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- f) Representar a associação junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, podendo também obter financiamento e custeio;
- g) Representar a Associação em operações bancárias, financeiras e comerciais de qualquer natureza, inclusive fazer aplicações dos recursos da entidade, efetuar pagamentos e assinar cheques juntamente com o tesoureiro, abrir e fechar contas, adquirir cartão de créditos/débitos, aplicações financeiras, e todas as demais movimentações financeiras junto a instituição financeira e ou bancária;
- h) Apresentar trimestralmente e sempre que for necessário a prestação de contas as atividades da diretoria para análise, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral;
- i) Sempre que houver necessidade, poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito de voz.

**Art. 23º** - Compete ao Secretário:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, documentos, livros e todo o material pertencente à Secretaria;

- c) Receber e expedir a correspondência, dando-lhe o competente destino;  
d) Fazer e assinar, por delegação do Presidente, os editais, avisos de convocação do Conselho Fiscal e outros;  
e) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;  
f) Substituir o Presidente nos impedimentos.

6070  
Anderson Nogueira Guadalupe  
Tabelião Substituto

**Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Manter em ordem os livros, documentos e material da Tesouraria;  
b) Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem valor, cheques, depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários ou congêneres;  
c) Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;  
d) Organizar o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado anexo ao relatório da Diretoria a Administração;  
e) Controlar e zelar pelas finanças da associação, efetuar pagamentos e assessorar o presidente na ordenação de despesas;  
f) Apresentar em conjunto com o presidente trimestralmente ou sempre que for necessário e solicitado pelos associados a prestação de contas para análise e parecer do conselho fiscal, e aprovação da Assembleia Geral;  
g) Elaborar o relatório financeiro e contábil da associação.

**Art. 25º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:**

- I - Associado pertencente ao quadro social há, no mínimo, 1 (um) ano, excetuada a primeira composição da Diretoria;  
II - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;  
III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** A Diretoria Executiva terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta de qualquer dos cargos, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

**SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 26º -** O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria, permitida a reeleição indefinitivamente.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal terá 01 (um) suplente, em caso de vacância ou falta no cargo, o mandato ou condução serão assumidos pelo suplente até seu término.

**Art. 27º -** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;  
II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;  
III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;  
IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e  
V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Débora Marques van der Sand  
Advogada OAB/MT 21.262

**Art. 28º** - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Anderson Nogueira Lopes  
Tabelião Substituto

**Art. 29º** - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis, imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; aplicação de receitas; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Art. 30º** - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 31º** - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Art. 32º** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Art. 33º** - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no parágrafo 1º do artigo 16º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

**Art. 34º** - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

**Art. 35º** - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 36º** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 (um) de Janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

**Art. 37º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e

referendados pela Assembleia Geral.

Art. 39º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis – MT para qualquer ação fundada neste estatuto.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de Abril de 2017.

1999  
Tabelião Substituto  
Anderson Nogueira Guedes

DIRETORIA EXECUTIVA:

JULIANO LEINER  
Presidente

DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA  
Tesoureira

SANTANGELO

LUCIANA MATTE  
Secretária

EZEQUIEL DA SILVA  
Suplente Diretoria

CONSELHO FISCAL:

JULINHO DOS SANTOS  
PAULO  
Conselheiro Efetivo

LOURENÇO FARIAS DE  
MORAES  
Conselheiro Efetivo

JOSÉ DE ARIMATÉIA  
BARBOSA  
Conselheiro Efetivo

ADEMIR MARRAFÃO  
Conselheiro Suplente

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Endereço: Rua Barão, 999 NE - Centro - CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000  
fone/fax: (65) 3362-1367 / 3362-1367 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.jud.mt.br  
Reconheço por verdadeira (as) firmas(s) de JULIANO  
SANTANGELO LEINER Termo: 123429  
Selo de Controle Digital: AXJ 01534 Cod. 22 R\$ 5,90

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40  
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017

Andréa Nogueira Guedes  
Excrevante Juramentada

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Endereço: Rua Barão, 999 NE - Centro - CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000  
fone/fax: (65) 3362-1367 / 3362-1367 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.jud.mt.br  
Reconheço por semelhança (as) firmas(s) de LUCIANA MATTE  
DINAIR TEREZINHA FABIAN DA SILVA  
Selo de Controle Digital: AXJ 01536 Cod. 22 R\$ 5,90  
Selo de Controle Digital: ATJ 01537 Cod. 22 R\$ 5,90

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40  
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017

Andréa Nogueira Guedes  
Excrevante Juramentada

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Endereço: Rua Barão, 999 NE - Centro - CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000  
fone/fax: (65) 3362-1367 / 3362-1367 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.jud.mt.br  
Reconheço por semelhança (as) firmas(s) de EZEQUIEL DA  
GILVA JULINHO DOS SANTOS PALUDO  
Selo de Controle Digital: AXJ 01540 Cod. 22 R\$ 5,90  
Selo de Controle Digital: AXJ 01541 Cod. 22 R\$ 5,90

Débora Marques van der Sand  
Advogada OAB/MT 21262

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40  
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017

Andréa Nogueira Guedes  
Excrevante Juramentada

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto  
Endereço: Rua Barão, 999 NE - Centro - CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000  
fone/fax: (65) 3362-1367 / 3362-1367 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.jud.mt.br  
Reconheço por semelhança (as) firmas(s) de JOSE DF  
ARIMATEIA BARBOSA LOURENÇO FARIAS DE MORAES  
Selo de Controle Digital: AXJ 01544 Cod. 22 R\$ 5,90  
Selo de Controle Digital: AXJ 01545 Cod. 22 R\$ 5,90

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40  
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017

Andréa Nogueira Guedes  
Excrevante Juramentada

Hora: 13:02:30 - Selo de Controle  
Tabelionato Guedes  
Anderson Nogueira Guedes  
Substituto  
Andréa Nogueira Guedes  
Tabelionato Guedes  
Anderson Nogueira Guedes  
Substituto  
Andréa Nogueira Guedes  
Tabelionato Guedes  
Anderson Nogueira Guedes  
Substituto

**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT  
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fones: (65) 3382-1267/2764**

**CERTIDÃO**

*Certifico que o presente ato constitutivo foi registrado nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, sob o nº 283, no Livro nº A-10, às Fls. nºs. 092v/095 - Protocolo nº 936.*

*O referido é verdade e fui sé.*

*Campo Novo do Parecis - MT, 30 de agosto de 2017.*

**ANDERSON NOGUEIRA GUEDES  
TABELIÃO SUBSTITUTO**

*Mister se faz frisar o seguinte: 1) Pelo registro o requerente paga R\$ 64,10 com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; 2) O presente instrumento, compreendendo Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social, possui ~~09~~ folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.*

*Anderson Nogueira Guedes  
Tabelião Substituto*

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**

**Ato de Notas e Registro**

*Anderson Nogueira Guedes Ato(s) 107*

*Cod Cartorio 40*

*Selo de Controle Digital: AZI - 90093 Valor: R\$ 64,10  
Tabelião Substituto Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)*

*Reconheço por semelhança as firmas de ADEMIR MARAFAO*

*Selo de Controle Digital: AXU 00548 Cod. 22 R\$ 5,90*

*Ato de Notas e Registro - Cod. Cartorio 40  
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2017*

*Andressa Nogueira Guedes  
Escrevente Juramentada*

